

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078/2022**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 078/2022**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: LEONARDO COSTA PACHECO ME		
Representante Legal: LEONARDO COSTA PACHECO	CPF: 134.887.057-57	
Endereço da Empresa: RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1466	Fone: (22) 38640644	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.891	CNPJ: 29.612.882/0001-28	Inscrição Estadual: 11.070.124
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 024/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 024/2022</b>, da empresa LEONARDO COSTA PACHECO – COMPRAR ONLINE, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº 30.040.891, localizada na Av. José Pereira de Pinho, 1476, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.612.882/0001-28, Inscrição Estadual nº. 11.070.124, conforme fls. 05,13 e 18, Processo Administrativo 0222/2022.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Sr°. Leonardo Costa Pacheco, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da Fiscalização de Postura e cadastro mobiliário, fls. 02/19.</p> <p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referentes à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>		
<b>EXERCÍCIO DE 2018</b>		
TFIT – Ítem 2 - Comércio		131,89
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,29
Total		139,18
		- 50%
<b>Total Geral</b>		<b>69,59</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>		
TFIT – Ítem 2 - Comércio		151,40
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57
<b>Total Geral</b>		<b>158,97</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2020</b>		
TFIT – Ítem 2 - Comércio		157,40
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,87
<b>Total Geral</b>		<b>165,27</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2021</b>		
TFIT – Ítem 2 - Comércio		164,20
T.S.E Guias e carnês / por guia		8,20
<b>Total Geral</b>		<b>172,20</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2022</b>		

T.S.E Vistoria	54,33
TFIT – Ítem 2 - Comércio	181,20
T.S.E Expedição de Alvará	36,22
T.S.E Expedição de cartão	18,11
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
<b>Total Geral</b>	<b>298,92</b>

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 22 de março de 2022.

Autoridade Fiscal:

**LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA**

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura
-------------	-------------------	-----	------	------------

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:4B8FADDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>